



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Sooretama, 18 de abril de 2022.

Ofício GAB nº. 129 /2022

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROT. _____

19 ABR 2022
Nº 520/2022
Ass. *[Handwritten signature]*

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que “**altera a Lei Municipal nº 1081, de 27 de outubro de 2021, e dá outras providenciais**”.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROJETO DE LEI Nº 28 /2022

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1081, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES,
Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1081, de 27 de outubro de 2021,
passando o referido anexo a ser disciplinado pelas disposições da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês
abril de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

Onde se lê:

CARGO	QUANT	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
FARMACEUTICO - DIURNO	02 + CR	40 HORAS	R\$2.835,00
FARMACEUTICO - NOTURNO	02 + CR	40 HORAS	R\$2.835,00
ENFERMEIRO - DIURNO	10 + CR	40 HORAS	R\$2.835,00
ENFERMEIRO - NOTURNO	08 + CR	40 HORAS	R\$2.835,00
TECNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO	10 + CR	40 HORAS	R\$1.260,00
TECNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	10 + CR	40 HORAS	R\$1.260,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNA	02 + CR	40 HORAS	R\$1.155,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNA	02 + CR	40 HORAS	R\$1.155,00

CR = CADASTRO DE ESERVA

Leia-se:

CARGO	QUANT	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
FARMACEUTICO	04 + CR	40 HORAS	R\$2.835,00
ENFERMEIRO	18 + CR	40 HORAS	R\$2.835,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	20 + CR	40 HORAS	R\$1.260,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04 + CR	40 HORAS	R\$1.155,00

CR = CADASTRO DE ESERVA

Sooretama (ES), 18 de abril de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



05
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o **“Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2022, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 18 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito-Municipal de Sooretama/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à autorização desta Augusta Câmara Municipal de Sooretama/ES no sentido de alterar a Lei Municipal Nº 1081, de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências.

De antemão, informo que a proposta inicial que trata a Lei Municipal nº 1081/2021 que autoriza o Poder Executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado para a tender necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências logrou-se inviável, uma vez que foi confeccionada com a divisão de turnos.

Desta forma, com a instituição dos turnos os profissionais aprovados demonstraram dificuldades de adaptação entre o possível vínculo no município de Sooretama com outro município que já prestam serviço, ocasionando um déficit para a Administração Pública Municipal.

Ademais, esses profissionais são de grande importância para os munícipes, uma vez que atuam no Pronto Atendimento; e a falta deles paralisaria os serviços prestados, acarretando prejuízos na Saúde do município.

Por fim, essa alteração revela-se imprescindível para fixação destes profissionais no nosso município.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei.

Sooretama, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama/ES